



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

VETO APOSTO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 215/2011

Assunto:- Veto aposto ao Autógrafo de Lei nº 215/11, do Projeto de Lei nº 234/2011, aprovado pela Câmara Municipal de Apucarana, em 10 de outubro de 2011, que transforma para **Eixo Comercial 2** a rua Osvaldo de Oliveira, localizada no Jardim Flamingos, Município de Apucarana.

RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

O Projeto de Lei nº 234/2011, de autoria do ilustre Vereador José Airton de Araújo, que originou o Autógrafo de Lei nº 215/2011, submetido à sanção do Executivo, nos termos do §. 1º do Artigo 239 do Regimento Interno em vigor nessa Casa de Leis e em consonância com o §. 1º do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município, é considerado **inconstitucional**, e consequentemente o veto aposto é integral ao texto proposto por essa Colenda Casa de Leis, senão vejamos:-

Conforme estabelece o Art.12 da Lei nº 175/2003, que institui o **Plano Diretor de Desenvolvimento de Apucarana** – *“Os projetos de Leis que visando alterar o perímetro urbano e delimitação ou as características das zonas e eixos de comércio e serviços definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo deverão ser fundamentados e precedidos de Relatório de Impacto Ambiental Urbano – RIAU, previamente aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal”*.

Por não seguir os trâmites da Lei supra mencionada, o projeto é tido como inconstitucional, devendo o Veto ser mantido por essa Casa de Leis.

Município de Apucarana, em 18 de outubro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal